



COMISSÃO DE TRABALHO

Requerimento nº de 2024
(Do Sr. Deputado Leonardo Monteiro – PT/MG)

Requer a realização de Audiência Pública nesta comissão, em conjunto com a Comissão de Desenvolvimento Urbano para tratar sobre a implementação da Tarifa Zero para os Trabalhadores no transporte público coletivo.

Senhor presidente,

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos regimentais do artigo 24, inciso III e na forma dos artigos 255 e 256 do RICD, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Desenvolvimento Urbano, para tratar sobre a implementação da Tarifa Zero para os Trabalhadores no Transporte Público Coletivo.

Representações para composição da mesa:

- Deputado Federal Jilmar Tatto (PT/SP);
- Deputado Federal Washington Quaquá (PT/MG);
- Prefeito de Maricá, Fabiano Horta, ou quem ele designar;
- Presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT, Sérgio Nobre, ou quem ele designar;
- Representante do Movimento Passe Livre – MPL;
- Representante da Associação Nacional dos Transportes Públicos – ANTP;
- Representante do Instituto de Estudos Sócioeconômicos – INESC;
- Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI, Antônio Ricardo Alvarez Alban, ou quem ele designar;
- Presidente do Fecomércio MG, Nadim Elias Donato Filho, ou quem ele designar.

JUSTIFICATIVA

Brasília DF | Câmara dos Deputados | Anexo IV - 9º andar - Gabinete 922 | CEP 70160-900
Tels (61) 3215-5922/3922 - Fax (61) 3215-2922 | dep.leonardomonteiro@camara.leg.br
Governador Valadares MG | Rua Caio Martins, 238 | Centro | Tel (33) 3277-7771 | CEP 35010-080
www.leonardomonteiro.com.br | deleonardomonteiro@veloxmail.com.br





O direito ao transporte constitui, nos tempos atuais, uma das maiores conquistas de uma sociedade. Manifestação concreta do direito de ir e vir, a mobilidade se mostra essencial por se tratar de direito habilitador dos demais direitos do cidadão. Direito a saúde, educação, lazer e tantos outros somente podem ser usufruídos por meio de transporte acessível sob todos os pontos de vista.

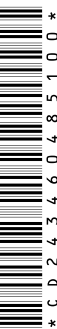
Acreditamos que considerar o transporte um direito social significa, na prática, garantir a existência de um sistema de transporte público universal e sem cobrança ao usuário. Assim como acontece com outros direitos sociais, como a saúde e a educação, o Estado não pode impor barreiras, especialmente econômicas, para o exercício do direito ao transporte.

Atualmente, observa-se nos sistemas de transporte público coletivo urbano um ciclo vicioso no qual a baixa qualidade do serviço prestado faz com que usuários migrem para o transporte individual (ou, simplesmente, deixem de fazer suas viagens, o que prejudica a dinâmica econômica local e cerceia o direito do indivíduo). Esse fenômeno reduz, conseqüentemente, a quantidade de usuários do sistema coletivo, o que exerce pressão pelo aumento das tarifas, pois essas constituem a principal fonte de financiamento do sistema. O aumento das tarifas, por fim, conduz mais usuários para o transporte individual.

Esse cenário provoca importante distorção no uso dos espaços públicos, em especial, das vias urbanas. A rua, bem público de uso comum do povo, passa a ser ocupada basicamente por automóveis, muitas vezes com apenas uma pessoa dentro deles. A área pública efetivamente utilizada por esses indivíduos é muito maior do que aquela dedicada aos que optam pelo transporte coletivo. Ao mesmo tempo, a quantidade de automóveis nas ruas degrada a qualidade do trânsito. O número exagerado de veículos aumenta a demanda por infraestrutura e pela administração do trânsito. Ainda, eleva a ocorrência de acidentes e a emissão de poluentes responsáveis por doenças e desequilíbrio climático. Todas essas externalidades negativas são suportadas pela coletividade.

A urgência pelo serviço de transporte público coletivo urbano sem cobrança de tarifa ao usuário, portanto, resta clara. Naturalmente, os custos envolvidos na prestação

Brasília DF | Câmara dos Deputados | Anexo IV - 9º andar - Gabinete 922 | CEP 70160-900
Tels (61) 3215-5922/3922 - Fax (61) 3215-2922 | dep.leonardomonteiro@camara.leg.br
Governador Valadares MG | Rua Caio Martins, 238 | Centro | Tel (33) 3277-7771 | CEP 35010-080
www.leonardomonteiro.com.br | depleonardomonteiro@veloxmail.com.br





desse serviço existem e precisam ser cobertos. Entendemos, contudo, que esse é um ônus que deve ser suportado por toda a sociedade. Vale lembrar que a maior parte da economia se sustenta por meio do trabalho de pessoas que se deslocam até seu local de trabalho usando transporte coletivo. O aumento do fluxo de pessoas na cidade é saudável para a atividade econômica pois facilita o trânsito de bens e serviços. O desestímulo ao transporte individual tem impacto no trânsito o que beneficia tanto os que trafegam diariamente como os que se valem de seus efeitos indiretos, manifestados em menores custos de transporte de bens, agilidade no deslocamento de viaturas, ambulâncias e similares, diminuição nos níveis de ruído e emissão de poluentes, por exemplo. Em última análise, mesmo aquele que permanece em casa precisa de profissionais e serviços que, por sua vez, contam com um sistema de mobilidade eficiente para serem disponibilizados. O transporte é elemento habilitador de direitos não somente para aquele que o utiliza diretamente, mas para toda a sociedade. Convém, portanto, que todos sejam chamados a contribuir com sua viabilização progressiva, de modo a garantir justiça social.

Diante disso, proponho realização de Audiência Pública nesta comissão, em conjunto com a Comissão de Desenvolvimento Urbano, para ensejarmos o diálogo entre os atores que discutem a implementação da Tarifa Zero para os Trabalhadores no Transporte Público Coletivo nos municípios.

Sala da Comissão, de março de 2024.

LEONARDO MONTEIRO - PT/MG
Deputado Federal

Brasília DF | Câmara dos Deputados | Anexo IV - 9º andar - Gabinete 922 | CEP 70160-900
Tels (61) 3215-5922/3922 - Fax (61) 3215-2922 | dep.leonardomonteiro@camara.leg.br
Governador Valadares MG | Rua Caio Martins, 238 | Centro | Tel (33) 3277-7771 | CEP 35010-080
www.leonardomonteiro.com.br | depleonardomonteiro@veloxmail.com.br

